



01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020 FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 10.489.279/0001-72, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro, deste Município, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr^a. **INALDA LEITE PEREIRA**, brasileira, Casada, portadora do **RG: 3.482.881 SSP/DF** e inscrita no **CPF: 976.120.905-97**, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 339 Centro –Ibotirama – BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **JUSCILEI RODRIGUES MARTINS**, inscrito no **CPF sob o nº 809.244.175-87** portador do **RG nº. 1111479720 SSP/BA** residente e domiciliado na Praça da Ciência 88, centro Javi, Muquém do São Francisco - Bahia, a seguir denominado (o) **CONTRATADO (A)**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, de acordo com o **PA nº. 019/2020 FMS de Inexigibilidade nº 007/2020 FMS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para atuar como Enfermeira na Sala dos **SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIO DO COVID 19** na Unidade de Saúde de Javi, Povoado de Muquem de São Francisco, perfazendo um total de 40h(quarenta) horas semanais.

Parágrafo – Único – Integra o presente contrato, o processo de **Inexigibilidade nº 007/2020 FMS**, originário do processo **Administrativo nº 019/2020 FMS**, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade conforme o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Presente Contrato realizado sob o regime de empreitada por preço global, sendo regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos do art. 25, combinado com o art. 13 e em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020 FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na **clausula primeira**, a **CONTRATANTE**, pagará á **CONTRATADA** o valor total global de **R\$ 23.967,84 (vinte cinco mil, Oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)** dividido em 6 (seis) parcelas mensais de **R\$ 3.687,36 (três mil seiscientos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)** e **R\$ 1.843,68 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)** referente a **15 (quinze) dias trabalhados no mês de maio**, pagamentos estes que serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante depósito/transferência bancaria na **Agencia 0869-9, conta 0031670-9, indicada pelo contratado**.

Paragrafo Primeiro – Em havendo atraso de pagamentos dos serviços já prestados, será acrescido ao valor deste o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a titulo de compensação e penalização.

Paragrafo Segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamentos, somente aplicável a obrigações adimplidas, a **CONTRATANTE**, fás jus a desconto na mesma proporção prevista no paragrafo anterior.

Paragrafo Terceiro – Do valor total supracitado, **30% (trinta por cento)** refere-se a despesas com insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta das seguintes Dotações Orçamentarias:

Unidade Orçamentária:	02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – FMS;
Projeto Atividade:	2.081 – Enfrentamentos da Emergência COVID 19
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso:	0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, mediante termo aditivo devidamente subscrito pelas partes contratantes..

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços, objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor na forma e no prazo convencionados.



02

Parágrafo Segundo – Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação (insumos);
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar á contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Em caso de não cumprimento injustificado será aplicado à CONTRATADA multa moratória do valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a renuncia-lo, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ou caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito publico, aplicando - lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibotirama – Bahia para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Muquém do São Francisco, 15 de Maio de 2020.

Inálda Leite Pereira

Inálda Leite Pereira
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Juscilei Rodrigues Martins

JUSCILEI RODRIGUES MARTINS
CPF: 809.244.175-87
CONTRATADO (A)

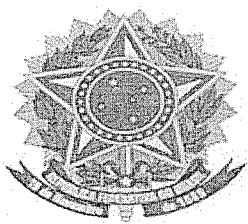
Testemunhas:

1. *Gelson Nascimento da Silva*

Gelson Nascimento da Silva
Matricula – 1193
Assistente Administrativo

Alessandra Manuela V. Alexandre
Alessandra Manuela V. Alexandre
Pregoeira/Presidente da COPEL
Prefeitura M. de Muquém do São Francisco/BA
Matricula 825

040.725.935-85



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano II • Nº 219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- Extrato de Contrato Nº 096 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 097 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 098 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 100 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 101 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 102 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 103 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 104 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 105 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 106 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 107 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 108 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 109 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 110 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 111 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 111 /2020 PMSF.
- Extrato de Contrato Nº 022 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 023 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 024 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 025 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 026 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 029 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 030 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 031 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 032 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 033 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 034 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 035 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 036 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 037 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 038 /2020 FMS.
- Extrato de Contrato Nº 005 /2020 FMAS.

Gestor - Márcio Cesare Rodrigues Mariano / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OCCIVDGDCTADR6ISVXYFFG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: JUSCILEI RODRIGUES MARTINS *Objeto:* contratação de pessoa física em caráter Excepcional e temporário emergencial de saúde pública, para atuar como Enfermeira na Sala dos SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIA DO COVID-19 na Unidade de Saúde de Javi, Povoado de Muquém de São Francisco, perfazendo um total de 40h(quarenta) horas semanais. *Assinatura: 04 de maio de 2020. Valor Global: R\$ 25.811,52 (vinte cinco mil, Oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 /2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA *Objeto:* contratação de pessoa física para Fornecimento de Lanches diversos destinados aos voluntários das Barreiras Sanitárias, instaladas no povoado de Javi e três morros que estão no combate e controle para prevenção, Povoado de Muquém de São Francisco. *Assinatura: 04 de maio de 2020. Valor Global: R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais).*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: MARLI PEREIRA DOS SANTOS *Objeto:* contratação de pessoa física para Fornecimento de Refeições (Marmítex) destinados aos voluntários das Barreiras Sanitárias, instaladas no povoado de Javi e três morros que estão no combate e controle para prevenção, povoado de Muquém de São Francisco. *Assinatura: 04 de maio de 2020. Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029 /2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: CARLOS ROBERTO MENDES DE AQUINO *Objeto:* contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços como serralheiro na confecção de 02 (duas) portas medindo 3x2, 07 (sete) grades medindo 1x1, 07 (sete) suportes para portas e janelas que serão destinados para o Posto de Saúde das Pedrinhas, zona rural, deste Município de Muquém de São Francisco. *Assinatura: 09 de junho de 2020. Valor Global: R\$ 4.510,21 (quatro mil quinhentos e dez reais e vinte e um centavos).*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030 /2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: RAMON MENDES SILVA *Objeto:* contratação de pessoa física para atuar como Agente de Ficalização nas Barreiras Sanitárias instaladas em Povoado de Javi, Três Morros, Sede e Passagem que estão no combate e controle para prevenção do COVID-19 o novo Corona vírus em de Muquém de São Francisco/BA. *Assinatura: 01 de junho de 2020. Valor Global: \$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 /2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: DAMIÃO DA SILVA PIRES *Objeto:* contratação de pessoa física para atuar como Agente de Ficalização nas Barreiras Sanitárias instaladas em Povoado de Javi, Três Morros, Sede e Passagem que estão no combate e controle para prevenção do COVID-19 o novo Corona vírus em de Muquém de São Francisco/BA. *Assinatura: 01 de junho de 2020. Valor Global: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).*